LEI N.º 4.275/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021.

GERAL
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. Pág. 53
Data
Assinatura Hora

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Pedreiro e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

ARQUIVE-SE
Em 13 / 07 / 2021
Presidente

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/carga horária
02 Pedreiros	R$.1.500,00+ Adic de Insal- 40 hs

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º. As referidas contratações obedecerão a ordem de classificação em processo seletivo simplificado, devendo o contratado pedreiro, desenvolver a sua atividade junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º A finalidade das contratações é o atendimento urgente e indispensável, uma vez que os servidores

efetivos se encontram afastados, pois pertencerem ao grupo de risco da pandemia do Covid-19.

Art. 3º. Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente

Parágrafo Único: As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterá as condições e exigências para a seleção, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria de Educação;

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA, EM 12 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO